



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº 033/2007 – PMA)

### **LEI Nº 1.679 DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 97.428,92** (Noventa e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>0.002</b>	<b>PROMOVER O PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS</b>	
	3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.500,00
<b>Órgão:</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUL SAÚDE</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.065</b>	<b>MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SAÚDE</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1303	Material de Consumo	10.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.174</b>	<b>MANTER O POSTO DE SAÚDE VILA SANTA INÊS</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
<b>Órgão:</b>	<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>1.030</b>	<b>RECUPERAR, RECAPEAR, REPAVIMENTAR RUAS DO MUNICÍPIO</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1738	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	718,73
	3.3.90.39.00.00.00.00.1739	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.642,19
<b>Órgão:</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DA AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.023</b>	<b>MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.131</b>	<b>MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.097</b>	<b>MANTER ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	3.3.50.43.00.00.00.00.1000	Subvenções Sociais	51.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.180</b>	<b>MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>	
	4.4.90.52.00.00.00.00.1736	Equipamentos e Material Permanente	50,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.198</b>	<b>MANTER O PROJETO SUPER AÇÃO</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1746	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse nº 0178811-59/2005/MCID/CAIXA, do Contrato de Repasse nº 0188491-98/2005/MCID/CAIXA e das transferências de recursos dos programas Bolsa Família e Projeto Superação no valor R\$ 2.428,92 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), e R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) do cancelamento da seguinte dotação:

<b>Órgão:</b> 02	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		
<b>Unidade:</b> 02	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>		
<b>Proj./Ativ.</b> 0.002	<b>PROMOVER O PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS</b>		
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.500,00
<b>Órgão:</b> 0	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Unidade:</b> 03	<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>Proj./Ativ.</b> 0.004	<b>MANTER O PAGAMENTO DAS CONFISSÕES DE DÍVIDAS</b>		
4.6.90.71.00.00.00.00.1000	Principal da Dívida Contratual Resgada		60.000,00
<b>Órgão:</b> 06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUL SAÚDE</b>		
<b>Unidade:</b> 01	<b>GABINETE DA SAÚDE</b>		
<b>Proj./Ativ.</b> 2.135	<b>MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00.00.00.00.1303	Material de Consumo		10.500,00
<b>Órgão:</b> 10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>Unidade:</b> 04	<b>FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>Proj./Ativ.</b> 2.199	<b>MANTER O PROJETO DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS</b>		
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamento e Material Permanente		2.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2007, 64º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**